PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 184/2022
Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT

O projeto de lei em análise, de autoria do Prefeito Municipal, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R$ 939.870,96 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Consoante se verifica, a medida aspira a criação de dotação orçamentária específica para a obtenção de maquinários para execução de serviços pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Relata-se que os recursos serão advindos por meio de outorga onerosa, recebida pelo município em decorrência de valores arrecadados com leilões federais de áreas do pré-sal que excederam a cessão onerosa à Petrobras os quais foram repartidos também com estados e municípios, na forma da Lei Federal nº 13.885/2019.

Conforme mencionado no Artigo 2º do projeto: Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do Governo Federal, a ser verificado na Receita (1712.99.0.1.00.01) durante o exercício de 2022.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

PARECER CCJ Nº 230/2022 AO PL Nº 184/2022- Recebido em 21/09/2022 13:41:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F2E0-055D-6229-4F7D.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
Relator

PARECER CCJ Nº 230/2022 AO PL Nº 184/2022- Recebido em 21/09/2022 13:41:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F2E0-055D-6229-4F7D.

PARECER CCJ Nº 230/2022 AO PL Nº 184/2022- Recebido em 21/09/2022 13:41:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F2E0-055D-6229-4F7D.